Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze horas, na sala das sessões reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. Desembargador Aníbal de Castro e presentes os exmos srs. Desembargadores Gonçalves da Silva e Afonso Vaages, drs. Assis Rocha, Otão Martins, Polycarpo Viotti, Agenor de Barros e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. José Eurydio de Brito. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Tribunal nomeou as seguintes Juntas Eleitorais: Ouro Preto (prot. 19610) Efetivos: Ataniro Ribeiro Dias e Frederico da Cruz - Suplentes: Antônio Pinheiro Filho e José Barbosa da Silva (prot. 19786). Curvelo (prot. 19735) Efetivos: Bueno de Mattos Penedo e José Fonseca - Suplentes: José Justino da Silva Júnior e José Mauricio Silva. Araguari (prot. 19619). Substituição: Suplente José Lázaro Henrique em lugar de Jorge Caetano Mendes. Conquista (prot. 19608) Efetivos: Substituição: Antônio Augusto da Silva em lugar de Otão Coelho. Ubiraci (prot. 19753) Efetivos: Adolfo de Melo e Kleber Soares - Suplentes: Jerônimo Borges Chagas e Benedito Ribeiro de Andrade. Mariana (prot. 19787): Efetivos: José Teófilo Viana Clementino e Joaquim Henrique Soares Filho - Suplentes: Newton Godoy e Pedro Petrus. Senador Firmino (prot. 19702) Efetivos: Fábio Marotta e Felício de Queiroz Filho - Suplentes: Paulo Dias Ferreira e Isaac Drouhet. Belo Horizonte (7ª junta) (prot. 19670) efetivos: José de Mendonça Ávila Carvalho e Yeda Cosac - Suplentes: Luiz Gonzaga Campos e Celso Mendes Godoy. - Presidente: Dr. Carlos Regis. Prot. 19756, de Itapecerica - O Tribunal mandou que o Ilmo.

Aux. Ivo

juiz indicasse outro nome em substituição ao do Padre José Mariano Tavares Xavier, contra os votos dos srs. Drs. Gonçalves da Silva e Dr. Agenor de Sousa. Prot. 10620, de Sabinópolis - O Tribunal aprovou o exercício do sr Telmo Queiroga Pinto, entre seis (6) de junho a trinta e um (31) de julho último, no cargo de Escrivão Eleitoral. Prot. 19714, de Arcas - O Tribunal nomeou a seguinte Junta: Efetivo: Ralph Grunewald e Raul Xavier — Suplente: Waray Barbosa de Brito e Antônio Xavier. Prot. 19524, de Sabinópolis - O Tribunal nomeou a seguinte Junta: Joaquim Abreu e Nelson Paris de Carvalho, efetivos; Telmo Queiroga Pinto e Antônio de Almeida, suplente. Prot. 19685 - O Exmo. Sr. Chefe de Polícia comunica a designação do sr. Dr. José Gomes Domingues para superintender o policiamento em Uruaçuano - O Tribunal ficou ciente. Prot. 10790, de Ouro Preto - O Tribunal manda que se oficie ao Dr. Juiz no sentido de que deve preparar as eleições em Mariana, como substituto que é daquela Zona, tanto mais que a distância é pequena e há grande facilidade de comunicação entre as duas Zonas. Prot. 19752, do Tribunal Superior Eleitoral - O Exmo. Sr. Ministro Presidente comunica a aprovação pela criação da zona eleitoral de Monte Belo - O Tribunal ficou ciente. Prot. 19706, de Passa Tempo: O Dr. Juiz encaminha boletim que contém, além encaminha cópia de despacho proferido em habeas-corpus impetrado por José Antônio de Castro - O Tribunal ficou ciente. Prot. 19701, de Guaraciaba: O Dr. Juiz encaminha boletim que contém advertência aos eleitores sôbre penalidades em que incorrem nas próximas eleições - O Tribunal

ficou ciente. Prot. 19595, de São Lourenço - O Tribunal nomeou Juízes Preparadores: de São Lourenço (distrito) - Alvarino Garcia Machado; de Virgínia, João Ribeiro Pires. Prot. 17271, de Campina Verde - O Tribunal, contra o voto do dr. Agenor de Sousa, nomeou Juiz Preparador de Campina Verde, enquanto não estiver provida essa Zona, o sr. Edu Chaves. Julgamentos: Feitos para dia: Relatados pelo Exmo. Sr. Desembargador Gonçalves da Silva: Feitos Diversos nº 85/55, de Rio Pardo de Minas: Requerentes: Delegados do Partido Social Democrático de São João do Paraíso - Julgaram prejudicada a questão, Registro de candidatos - Proc. 57/55; Requerente: Partido Social Progressista - Registro das candidaturas dos drs. Lúcio Bittencourt e Artur Bernardes Filho, à Governança e Vice Governança do Estado. Deferiram o pedido em parte e o declararam prejudicado em parte. Cancelamento de inscrição nº 3357/54, de Pedro Leopoldo - Mandaram restabelecer a inscrição de Otávio Hilário Martins e autorizaram a expedição de novo título com urgência. Relatados pelo Exmo. Sr. Desembargador Afonso Viana: Consultas nºs 204/55, de Monte Carmelo - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que as folhas de votação são feitas em uma única via; 237/55, de Divinópolis. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que os suplentes podem substituir indistintamente qualquer dos membros da mesa; Representação nº 41/55, de Uberaba (153ª-17): Representante: Mm. Juiz Eleitoral - Declararam que o Juiz e qualquer deve deliberar - se para a zona onde haja de ser feita a apuração; Feitos Diversos nº 91/55, de Salinas (Embaixadas - Requerente: Waldomiro Rocha, Coletor Estadual - Indeferiram o pedido. Cancelamento de inscrição nº 1079/52, de Divinópolis - Mandaram restabelecer a ins-

ericão de Raimundo Alvarenga Moraes e autorizaram a expedicão de novo título, com urgência. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha: Consultas nos: 226/55 de Caíssia (substituta de Ibiraci) Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que, para as providências preliminares da eleicão, não há necessidade de o juiz eleitoral substituto deslocar-se da sede de sua zona; 232/55, de Candeias. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Tomaram conhecimento contra os votos do relator e do dr. Ageu de Senna e declararam que não constando o nome da lista o eleitor pode votar, sendo o voto tomado em separado, vencidos o relator e o dr. Ageu de Senna. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: Consultas nos: 221/55, de Ipanema. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Responderam que o consulente observe o disposto no art. 25, § 1º, da Resolucão nº 5.024, e que a substituicão se faz automaticamente; 227/55, de Guanambi. Consulente: Juiz Eleitoral - Julgaram prejudicada a consulta; 233/55 de Machado. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Responderam que compete ao juiz eleitoral processar o cancelamento das transferências de sua zona para outra, e não de outras zonas para a sua; 239/55, de Belo Horizonte (18ª-B) - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que os militares em questão não podem votar para Governador e Vice-Governador fora de seu domicílio eleitoral, vencidos os srs. Ageu de Senna e o dr. Gonçalves da Silva. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Consulta nº 228/55, de Paracatu. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que deve apurar separadamente. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Ageu de Senna: Recurso nº 6/55, de Belo Horizonte. Recorrente: Terezinha de Jesus Vieira Magalhães - Recorri-

da: a Banca Examinadora do Concurso do T. RE. Deram provimento, contra o voto do des. Afonso Arinos, e não votou o des. Gonçalves da Silva, declarando-se impedido. Consulta nº 229/55, de Barbacena - Consulente: Juiz Eleitoral - Responderam que só podem ser incluidos na lista os novos eleitores que hajam recebido seus títulos até 24 de agôsto. Pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha foi relatada a Representação nº 42/55, de Poços de Caldas. Representante: Carlos Ramos, que se diz eleitor - Não tomaram conhecimento da representação. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu [illegible], Substituto do Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Presidente.